



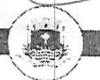
Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de identidade R.G nº 41.159.837-5 e do CPF/MF nº 328.291.668-09, e pela Secretária Municipal de Saúde Interina, a Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede na Rua Praia da Justa, nº238, Perequê Açú, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Vinicius Martins da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG-15.343.258-SSP/MG e do CPF/MF nº 083.832.406-19. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de outubro de 2017**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa concessionária de transporte coletivo para fornecimento de vale transporte municipal para servidores”** para:

- I. SUPRESSÃO de 20.015 (vinte mil e quinze) Créditos de Vale Transporte, no valor total de **R\$107.564,50 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, equivalente a aproximadamente 36,037% do valor Global, passando de R\$298.484,50 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para **R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais)**, conforme Planilha Orçamentária Demonstrativa apresentada pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e pelo setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE ATUALIZADA
EDUCAÇÃO	20.239	14.400
ADMINISTRAÇÃO	32.808	20.400
SAÚDE	16.368	9.600
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>69.415</b>	<b>44.400</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

- II. ALTERAÇÃO do quadro demonstrativo de valores por Secretaria, para fazer constar a composição de valores totais, tendo em vista que o **Valor Global deste Contrato é pago em parte pela Prefeitura e parte pelos Servidores Municipais**, conforme Planilha Orçamentária Demonstrativa apresentada pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e pelo setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, passando a constar como segue:

SECRETARIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL	SERVIDORES	PMU
EDUCAÇÃO	14.400	R\$4,30	R\$61.920,00	R\$26.800,44	R\$35.119,56
ADMINISTRAÇÃO	20.400		R\$87.720,00	R\$16.736,16	R\$70.983,84
SAÚDE	9.600		R\$41.280,00	R\$29.790,12	R\$11.489,88
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>44.400</b>		<b>R\$190.920,00</b>	<b>R\$73.326,72</b>	<b>R\$117.593,28</b>

- III. PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021**, perfazendo o valor global de **R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais)**, devendo ser reservado e empenhado apenas o valor oriundo das Secretarias Solicitantes, no total de **R\$117.593,28 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme justificativa das Secretarias Solicitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º e no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020	2021
EDUCAÇÃO	250-06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.220000	R\$2.926,63	R\$32.192,93
ADMINISTRAÇÃO	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$5.915,32	R\$65.068,52
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$957,49	R\$10.532,39
<b>TOTAL ANUAL:</b>		<b>R\$9.799,44</b>	<b>R\$107.793,84</b>
<b>GLOBAL:</b>		<b>R\$117.593,28</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

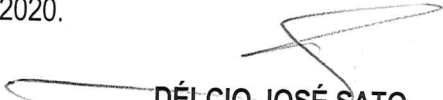
# UBATUBA

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de novembro de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL


  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação


  
**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

  
**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7



